



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	420 - PE 148/12
Em	13 de 12 de 2012

Ofício 941/2012-GP

Montenegro, 13 de dezembro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 148/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei com o objetivo de abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A criação de dotação orçamentária é necessária para o registro das despesas de tarifas bancárias e demais despesas com pessoas jurídicas, que não são de competência da Taxa Administrativo do Fundo.

Cabe salientar que está sendo prevista a reabertura no próximo exercício financeiro do crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista que não foi feita nova previsão de dotação similar no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013.

Por fim, destaco que a abertura do crédito especial regulariza a classificação correta da despesa, atendendo aos dispositivos legais.

Para atendimento do crédito especial servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 12.01.09.272.0031.2121.3.3.90.93.00.00.00.00-15 – FAP – FAP – Previdência Social – Previdência do Regime Estatutário – Previdência Social Servidor-Reg. Próprio – Indenizações e Restituições.

Anexo o processo administrativo n.º 10238/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES